



Prefeitura Municipal de Morada-Nova

MORADA-NOVA — CEARÁ

LEI Nº 275, DE 17 DE Outubro de 1.963.

Declaro que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA-NOVA, EM 17 /
DE OUTUBRO DE 1.963.

FRANCISCO GALVÃO DE OLIVEIRA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Transfere a dotação /
Orçamentária de Cr\$ 100,000,00
(cem mil cruzeiros) para o fim
que indica.

Art. 1º o Chefe do Poder Executivo Municipal autoriza do à transferir a dotação Orçamentária de cem mil cruzeiros, /
Cr\$100.000,00, destinados ao Patronato para a Maternidade "Mora-
ra-Nova".

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de /
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA-NOVA, 17 DE OUTUBRO DE 1963.

Francisco Galvão de Oliveira

Francisco Galvão de Oliveira

-Prefeito Municipal-

Maria Alice de Castro

Maria Alice de Castro-Tesoureira "J"

Respondendo pelo expediente do Secre-
tário.